



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera os anexos I, II, III, IV, V,VI e VII do ATO TRT SGP N.º 284/2019, que regulamenta o mapeamento dos processos de "Aquisição de Bens e Serviços Comuns, incluindo a formalização de Ata de Registro de Preços", de "Licitação" e de "Cotação de Preço", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o constante no Protocolo TRT n.º 000-10471/2020

considerando o art. 3º da Resolução CNJ n.º 70, de 18 de março de 2009, que determina que a Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais atue na área de otimização de processos de trabalho;

considerando que o Tribunal já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos através do Ato GP n.º 308/2015;

considerando a edição do Decreto n.º 10.024/2019 e da Instrução Normativa n.º 73/2020 do ME/SEDGG/SEGES;

considerando a necessidade de atualização e otimização dos procedimentos referentes aos processos administrativos de: "Aquisição de Bens e Serviços Comuns", incluindo a formalização de Ata de Registro de Preços, de Licitação e de Cotação de Preço;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do Ato TRT SGP N.º 284/2019, que regulamenta o mapeamento dos processos de "Aquisição de Bens e Serviços Comuns, incluindo a formalização de Ata de Registro de Preços", de "Licitação e de "Cotação de Preço", o âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em conformidade com as disposições previstas no Decreto n.º 10.024/2019 e na Instrução Normativa n.º 73/2020 do ME/SEDGG/SEGES.

Art. 2º Os processos mapeados, referidos no art. 1º, passarão a seguir os Fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão - POP, inclusos nos anexos alterados por este ato, que estarão disponíveis no Portal da AGE, na página WikiAdm, do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.:

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

